ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.424/2024

"Dispõe sobre a alteração do quadro de vencimentos constantes no Anexo IV.A da Lei 1.192/2019 no piso salarial para os profissionais ocupantes do cargo de analista – função advogado – do quadro de servidores efetivos do Município de Rio Branco do Sul."

A **CÂMARA MUNICIPAL RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO IV A da Lei nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme segue:

Cargo: Analista		
Funções	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais (Valores em Reais)
Administrador	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Advogado	40 Horas Semanais	R$ 6.500,00
Analista de Sistemas	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Arquiteto e Urbanista	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Assistente Social	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Bibliotecário	40 Horas Semanais	R$ 2.332,00
Contador	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Economista	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Engenheiro Agrônomo	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Engenheiro de Segurança no Trabalho	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Fisioterapeuta	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Fonoaudiólogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Geólogo	40 Horas Semanais	R$ 3.710,00
Gestor Municipal	40 Horas Semanais	R$ 2.332,00
Médico Veterinário Sanitarista	40 Horas Semanais	R$ 4.134,00
Nutricionista	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Pedagogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Psicólogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Terapeuta Ocupacional	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 21 de junho de 2024.

KARIME FAYD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3897E7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2024. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/